

**MUNICÍPIO DE MANGUALDE - CÂMARA MUNICIPAL****TAXAS DO REGULAMENTO DE TRÂNSITO NA CIDADE DE MANGUALDE**EM VIGOR A PARTIR DE **01/mar/19**

<b>TABELA DE TAXAS A APLICAR</b>	<b>Taxa (euros)</b>
<b>I - TAXAS APLICÁVEIS (Art.º 16.º)</b>	
Pelo bloqueamento de:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	<b>18,42</b>
Veículos ligeiros	<b>34,22</b>
Veículos pesados	<b>67,22</b>
Pela remoção de:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	<b>23,51</b>
Veículos ligeiros	<b>71,08</b>
Veículos pesados	<b>127,05</b>
Pelo depósito de um veículo em parque municipal, por cada período de vinte e quatro horas, ou parte deste período se ele não chegar a completar-se:	
Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas seguintes	<b>12,70</b>
Veículos ligeiros	<b>15,45</b>
Veículos pesados	<b>23,85</b>
<b>II - TAXA DE OCUPAÇÃO DE LUGARES PRIVATIVOS (Art.º 18.º)</b>	
A ocupação de lugares privativos está sujeita ao pagamento de uma taxa anual, no valor de:	
Em zona de estacionamento condicionado de duração limitada, por ano e por lugar	<b>1 130,96</b>
Em outra zona, por ano e por lugar	<b>569,34</b>
<b>III - ESTACIONAMENTO CONDICIONADO (CAPÍTULO V)</b>	
Taxa horária de estacionamento (Art.º 28.º)	<b>0,55</b>
Título de estacionamento permanente anual para todas as zonas (Art.º 32.º)	<b>458,95</b>
Título de estacionamento permanente anual para uma zona (Art.º 32.º)	<b>317,79</b>
Cartão de residente permanente, por ano e lugar (Art.º 34.º)	<b>176,61</b>